



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.547 / 2019, de 11 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação de uma nova Ação nº 1.033 e um novo Elemento de Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente e abre um crédito suplementar especial na referida dotação orçamentária com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$120.000,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 07/03/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através do setor de Finanças e Orçamento, autorizado a abrir uma nova Ação Governamental, no orçamento vigente, nº 1.033 - Emenda Parlamentar 2018.375.002-3 Deputado Pedro Kaká, para compra de uma Ambulância, para o Fundo Municipal de Saúde e abrir um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pela Secretaria do Estado da Saúde, no valor de R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.1.033. Emenda Parlamentar 001/0209/000244/2018 Deputado Pedro Kaká
44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente

Ficha – 607 - Recurso 02. Estado - R\$ 120.000,0

Artigo 2º - As Despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos II e III do Plano Plurianual, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de março de 2019


MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018